

Pedido de cooperação na redução do horário comercial pelo "(5º) Fundo de apoio para a Prevenção da Propagação da Infecção do Novo Vírus da Província de Gifu"
Síntese da implementação

1. Objetivo

A pedido da prefeitura e visando evitar a propagação diária da nova infecção coronavírus, será fornecido um fundo de apoio para as empresas-alvo que cooperarem com o encurtamento do horário comercial (e outras medidas) durante todo o período-alvo.

2. Requisitos para solicitação

Os requisitos da solicitação do (5º) fundo de apoio, são voltados àqueles que aplicam-se a todos os seguintes itens abaixo:

- (1) Ser um empresário que cooperou com todas as solicitações, com ramo de negócio e localização da empresa descritos no documento anexado. (incluindo casos de fechamento durante o período).

· Setores alvos: Estabelecimentos alimentícios

※Estabelecimentos alimentícios (Inclui bares tradicionais japoneses "Izakaya"), Cafés (Exclui serviços de entregas e take out), Estabelecimentos de entretenimentos etc.

※ Estabelecimentos que possuem licença de restaurante pela Lei Sanitária de Alimentos como Karaokês, Bares etc. (exceto cafés lan house "Net café" e cafés com manga.)

Salões de casamento (Adicionado a partir de 1 de junho de 2021)

※ Salões de casamento com a devida licença de restaurante pela Lei Sanitária alimentícia.

(2) O comércio deve se localizar nas áreas-alvo do benefício e estar atuando sob a licença para restaurante ou licença para cafeteria pela Lei Sanitária de Alimentos

(3) Deve possuir todas as licenças de funcionamento específicas do ramo durante o período de solicitação.

(4) Deve cooperar inteiramente e prontamente a todos os pedidos de colaboração emitidos pela província.

(5) Deve ser um estabelecimento alimentício ou instalação de entretenimento (e similares) autorizada, que esteja operando após as 20h e até às 5h. ※Também são elegíveis as lojas que voluntariamente reduziram o horário comercial com o objetivo de prevenir a propagação da COVID-19 desde o pedido de redução de horário da 1ª onda (18 de abril de 2020).

(6) Ser alguém com autoridade para decidir o horário comercial e o conteúdo de venda do estabelecimento destinado.

(7) Um manual de contramedidas de prevenção de infecções deve ter sido preparado, enviado e aprovado no caso de estabelecimentos alimentícios que forneçam entretenimentos (entretenimento com

acompanhantes ou Host clubs etc), karaokês e casas de shows.

(8) Não ter feito nenhuma aplicação falsa ou fraudulenta do (1º) ao (4º) Fundo de apoio para a Prevenção da Propagação da infecção pelo coronavírus da província de Gifu.

(9) Não pertencer a grupos antissociais, como gangsters e relacionados. Igualmente não serão permitidos representantes e donos de estabelecimentos que estiverem relacionados a tais grupos ou locais no qual estes grupos participem da gestão/administração efetiva.

(10) Não ser dono ou pessoa jurídica de estabelecimentos onde ocorreram grandes contágios (centro de contágios) durante o período de solicitação (entre 26 de abril de 2021 até 20 de junho de 2021), averiguados pelo governador como fonte de expansão de infecção pelo novo coronavírus.

(11) Ter adquirido e estar utilizando os "adesivos para estabelecimentos com medidas contra a nova infecção COVID-19", seguindo o guia específico das indústrias "Diretrizes de ação para a sobrevivência em sociedade contra o Corona".

3. Valor de apoio

< Método de cálculo do valor do pagamento diário >

【Solicitação originária da província de Gifu】

○Pequenas e médias empresas (Valor diário baseado na redução de horário comercial de acordo com as vendas diárias do ano passado ou do ano anterior ao ano passado)

- Para comércios com vendas diárias abaixo de 83.333 ienes no ano passado ou do ano anterior ao ano passado: 25 mil ienes / dia
- Para comércios com vendas diárias entre 83.333 ienes e 250 mil ienes no ano anterior ou no ano anterior ao ano passado: De 25 mil ienes/dia a 75 mil ienes/dia [(Vendas diárias do ano anterior ou do ano anterior ao ano passado) x 0,3]
- Para comércios com vendas diárias acima de 250 mil ienes no ano passado ou do ano anterior ao ano passado: 75 mil ienes/dia

○Grandes empresas (As pequenas e médias empresas também poderão escolher esta modalidade)

- Valor das quedas das vendas diárias x 0,4 (Máximo: 200.000 ienes)

【Medidas prioritárias para a prevenção da propagação】

○Pequenas e médias empresas (Valor diário baseado na redução de horário comercial de acordo com as vendas diárias do ano passado ou do ano anterior ao ano passado)

- Para comércios com vendas diárias abaixo de 75.000 ienes no ano passado ou do ano anterior ao ano passado: 30 mil ienes / dia
- Para comércios com vendas diárias entre 75.000 ienes e 250 mil ienes no ano anterior ou no ano anterior ao ano passado: De 30 mil ienes/dia a 100 mil ienes/dia [(Vendas diárias do ano anterior ou do ano anterior ao ano passado) x 0,3]
- Para comércios com vendas diárias acima de 250 mil ienes no ano passado ou do ano anterior

ao ano passado: 100 mil ienes/dia

○Grandes empresas (As pequenas e médias empresas também poderão escolher esta modalidade)

· Valor das quedas das vendas diárias x 0,4 (Máximo: 200.000 ienes)

4. Período de atendimento para as inscrições

De 22 de junho de 2021 (Ter) até 23 de agosto 2021 (Seg)

- O carimbo do correio com data até 23 de agosto de 2021 é válido.
- Pedimos a compreensão de que não poderemos aceitar inscrições com prazos vencidos.

5. Contato relativo ao (5º) Fundo de apoio

"Fundo de apoio para a prevenção da propagação de infecções do novo coronavírus na província de Gifu "
balcão de consultas (Call Center)

Telefone : 058-272-8192 (Das 9 horas até as 17 horas)

Para mais detalhes, consulte a página oficial da Prefeitura de Gifu. (Somente em japonês)

<https://www.pref.gifu.lg.jp/site/covid19/148847.html>

Conteúdo da solicitação

Período de solicitação	26 de abril - 4 de maio	5 de maio - 8 de maio	9 de maio - 15 de maio	16 de maio - 4 de junho	5 de junho - 20 de junho
Gifu-shi, Ogaki-shi, Tajimi-shi, Seki-shi, Minokamo-shi, Toki-shi, Kakamigahara-shi, Kani-shi, Mizuho-shi	<p>【Solicitação originária da província de Gifu】</p> <ul style="list-style-type: none"> Horário de funcionamento reduzido das 5h às 20h (O fornecimento de bebidas alcoólicas deve ser limitado das 11h até as 19h) Evitar a utilização de instalações com Karaokê 		<p>【Medidas prioritárias para a prevenção da propagação】</p> <ul style="list-style-type: none"> Horário de funcionamento reduzido das 5h às 20h (Não servir bebidas alcoólicas durante todo o período) Evitar a utilização de instalações com Karaokê 		
Nakatsugawa-shi, Hashima-shi, Motosu-shi, Ginan-cho, Kasamatsu-cho, Yoro-cho, Kitagata-cho	-				
Takayama-shi, Mizunami-shi, Ena-shi, Yamagata-shi, Gero-shi, Mitake-cho	-	-	-		
Yaotsu-cho	-	-	-		

Conteúdo da solicitação

Período de solicitação	26 de abril - 4 de maio	5 de maio - 8 de maio	9 de maio - 15 de maio	16 de maio - 4 de junho	5 de junho - 20 de junho
Yaotsu-cho	-	-	-	<p>【Solicitação originária da província de Gifu】</p> <ul style="list-style-type: none"> • Horário de funcionamento reduzido das 5h às 20h (O fornecimento de bebidas alcoólicas deve ser limitado das 11h até as 19h) • Evitar a utilização de instalações com Karaokê 	
Kaizu-shi、 Tarui-cho、 Sekigahara-cho、 Godo-cho、 Wanouchi-cho、 Anpachi-cho、 Ibigawa-cho、 Ono-cho、 Ikeda-cho、 Mino-shi、 Gunjo-shi、 Sakahogi-cho、 Tomika-cho、 Kawabe-cho、 Hichisou-cho、 Shirakawa-cho Higashishirakawa -mura、 Hida-shi 、 Shirakawa-mura	-	-	-		